

# ATOS OFICIAIS FOLHA REGIONAL HOJE

ANO XXIII - EDIÇÃO Nº 2675 - R\$ 2,00 JALES, QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES Estado de São Paulo

### AVISO DE EDITAL RETIFICADO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, registrada sob o nº 03/2025 que objetiva a Contratação de empresa especializada para a reforma e adequação predial da sede do SACRA (Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense), com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, conforme Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projeto, por tempo determinado, sendo seu encerramento às 08h30min do dia 01 de agosto de 2025, com a abertura das propostas às 08h45min e início da disputa às 09h do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua. Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelos telefones (17) 3622-3000 ou 3085-0800, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site [www.jales.sp.gov.br](http://www.jales.sp.gov.br), na plataforma BLL [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 15 de julho de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA PREFEITO



## Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

[www.pmestrela.sp.gov.br](http://www.pmestrela.sp.gov.br)

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 36/2025

Pregão Eletrônico nº 19/2025

OBJETO: "SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (ITENS BÁSICOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, FERRO, MADEIRA, TINTA, CONES DE SINALIZAÇÃO, PEDRA E CONCRETO) QUE SERÃO UTILIZADOS EM REPAROS E MANUTENÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS NA CIDADE DE ESTRELA D'OESTE".

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pela Agente de Contratação nomeada pela Portaria nº 14.221/24, bem como após análise da ata da sessão de pregão e Parecer Jurídico Final, HOMOLOGO este presente procedimento para dele provenham seus legais efeitos à empresa: PB FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 64.676.778/0001-06, vencedora dos lotes 01, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 14; CERNE - COMERCIO DE MADEIRAS ARARAQUARA LTDA -EPP, inscrita no CNPJ nº 04.175.788/0001-28, vencedora do lote 02; LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 55.836.281/0001-09, vencedora do lote 05; NOROMIX CONCRETO S/A, inscrita no CNPJ nº 10.558.895/0021-81, vencedora do lote 12; NOROMIX CONCRETO S/A, inscrita no CNPJ nº 10.558.895/0013-71, vencedora do lote 13.

Estrela d'Oeste/SP, 01 de julho de 2025.

PEDRO DE SENZI NETO - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2025

PROCESSO Nº 36/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2025

CONTRATANTE: Município de Estrela d'Oeste

CONTRATADA: CERNE - COMERCIO DE MADEIRAS ARARAQUARA LTDA -EPP, CNPJ nº 04.175.788/0001-28

OBJETO: "SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (ITENS BÁSICOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, FERRO, MADEIRA, TINTA, CONES DE SINALIZAÇÃO, PEDRA E CONCRETO) QUE SERÃO UTILIZADOS EM REPAROS E MANUTENÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS NA CIDADE DE ESTRELA D'OESTE".

MODALIDADE: "PREGÃO ELETRÔNICO" (Lei Federal nº 14.133/2021)

VALOR GLOBAL: R\$ 20.120,00(vinte mil e cento e vinte reais).

ASSINATURA: 10/07/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da respectiva Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do mesmo.

Estrela d'Oeste/SP, 10 de julho de 2025. PEDRO DE SENZI NETO PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2025

PROCESSO Nº 36/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2025

CONTRATANTE: Município de Estrela d'Oeste

CONTRATADA: LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. EPP, CNPJ nº 55.836.281/0001-09

OBJETO: "SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (ITENS BÁSICOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, FERRO, MADEIRA, TINTA, CONES DE SINALIZAÇÃO, PEDRA E CONCRETO) QUE SERÃO UTILIZADOS EM REPAROS E MANUTENÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS NA CIDADE DE ESTRELA D'OESTE".

MODALIDADE: "PREGÃO ELETRÔNICO" (Lei Federal nº 14.133/2021)

VALOR GLOBAL: R\$ 79.260,00(setenta e nove mil duzentos e sessenta reais).

ASSINATURA: 10/07/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da respectiva Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do mesmo.

Estrela d'Oeste/SP, 10 de julho de 2025. PEDRO DE SENZI NETO PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2025

PROCESSO Nº 36/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2025

CONTRATANTE: Município de Estrela d'Oeste

CONTRATADA: NOROMIX CONCRETO S/A, CNPJ nº 10.558.895/0013-71

OBJETO: "SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (ITENS BÁSICOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, FERRO, MADEIRA, TINTA, CONES DE SINALIZAÇÃO, PEDRA E CONCRETO) QUE SERÃO UTILIZADOS EM REPAROS E MANUTENÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS NA CIDADE DE ESTRELA D'OESTE".

MODALIDADE: "PREGÃO ELETRÔNICO" (Lei Federal nº 14.133/2021)

VALOR GLOBAL: R\$ 192.500,00(cento e noventa e dois mil e quinhentos reais).

ASSINATURA: 10/07/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da respectiva Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses,

contados da assinatura do mesmo.

Estrela d'Oeste/SP, 10 de julho de 2025. PEDRO DE SENZI NETO PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2025

PROCESSO Nº 36/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2025

CONTRATANTE: Município de Estrela d'Oeste

CONTRATADA: NOROMIX CONCRETO S/A, CNPJ nº 10.558.895/0021-81

OBJETO: "SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (ITENS BÁSICOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, FERRO, MADEIRA, TINTA, CONES DE SINALIZAÇÃO, PEDRA E CONCRETO) QUE SERÃO UTILIZADOS EM REPAROS E MANUTENÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS NA CIDADE DE ESTRELA D'OESTE".

MODALIDADE: "PREGÃO ELETRÔNICO" (Lei Federal nº 14.133/2021)

VALOR GLOBAL: R\$ 121.300,00(cento e vinte um mil e trezentos reais).

ASSINATURA: 10/07/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da respectiva Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do mesmo.

Estrela d'Oeste/SP, 10 de julho de 2025. PEDRO DE SENZI NETO PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2025

PROCESSO Nº 36/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2025

CONTRATANTE: Município de Estrela d'Oeste

CONTRATADA: P.B.FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LT EPP, CNPJ nº 64.676.778/0001-06

OBJETO: "SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (ITENS BÁSICOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, FERRO, MADEIRA, TINTA, CONES DE SINALIZAÇÃO, PEDRA E CONCRETO) QUE SERÃO UTILIZADOS EM REPAROS E MANUTENÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS NA CIDADE DE ESTRELA D'OESTE".

MODALIDADE: "PREGÃO ELETRÔNICO" (Lei Federal nº 14.133/2021)

VALOR GLOBAL: R\$ 531.531,10(quinhetos e trinta e um mil e quinhentos e trinta e um reais e dez centavos).

ASSINATURA: 10/07/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da respectiva Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do mesmo.

Estrela d'Oeste/SP, 10 de julho de 2025. PEDRO DE SENZI NETO PREFEITO MUNICIPAL



## CONSIRJ

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales

CNPJ 04.685.273/0001-78

Aparecida D'Oeste - Aspásia - Dirce Reis - Dolcinópolis - Jales - Marinópolis - Mesópolis - Palmeira D'Oeste - Paranapuã

Pontalinda - Santa Albertina - Santa Salete - Santana da Ponte Pensa - São Francisco - Urânia - Vitória Brasil

Rua Sebastião Martins, Nº 2373 - JD. Samambaia - Jales-SP - CEP 15.700-202

e-mail: [consirjconsorcio@yahoo.com.br](mailto:consirjconsorcio@yahoo.com.br) - Fone/Fax (17) 3632-8747

### AVISO – EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024

**Objeto:** Por motivo de fato superveniente à instauração do Pregão Presencial nº 004/2024, cujo objeto é a contratação de pessoas jurídicas especializadas para fornecimento de uniformes (macacões/camisetas) e botas – todos padrão SAMU, para os empregados lotados no serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU 192 regional de Jales, a serem entregues em parcela única, torna-se público, com fulcro no §2º do art. 71 da Lei 14.133/2021, o ato de REVOGAÇÃO do Pregão Presencial nº. 002/2024, vinculado ao Processo Administrativo Nº 004/2024.

Jales/SP, 14 de julho de 2025

**JOSÉ ROBERTO PIETROBOM**

Diretor Administrativo

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales – CONSIRJ



## CONSIRJ

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales

CNPJ 04.685.273/0001-78

Aparecida D'Oeste - Aspásia - Dirce Reis - Dolcinópolis - Jales - Marinópolis - Mesópolis - Palmeira D'Oeste - Paranapuã

Pontalinda - Santa Albertina - Santa Salete - Santana da Ponte Pensa - São Francisco - Urânia - Vitória Brasil

Rua Sebastião Martins, Nº 2373 - JD. Samambaia - Jales-SP - CEP 15.700-202

e-mail: [consirjconsorcio@yahoo.com.br](mailto:consirjconsorcio@yahoo.com.br) - Fone/Fax (17) 3632-8747

### CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE JALES - CONSIRJ

#### EXTRATO DE CONTRATOS DE PARCELAMENTOS

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales – CONSIRJ, através de seu Presidente Sr. PAULO HENRIQUE MIOTTO torna pública os contratos firmados com o município de Urânia, para Acordo de Parcelamento e Confissão de Dívida Ativa referente ao exercício de 2024, para o período de **23/06/2025 a 31/12/2028**.

PREFEITURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL	CONTRATO Nº.
Urânia - CONSIRJ	23/06/2025 à 31/12/2028	R\$ 238.450,98	08/2025
Urânia - CAPS	23/06/2025 à 31/12/2028	R\$ 62.042,76	09/2025

Jales/SP, 23 de junho de 2025.

**PAULO HENRIQUE MIOTTO**

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL MESÓPOLIS**

**Despacho da Presidente**

Mesópolis/SP, 15 de julho de 2025.

**DECISÃO SOBRE O REQUERIMENTO FORMULADO PELO VEREADOR MARCELO APARECIDO CAMILO DA SILVA SOBRE EVENTUAIS IRREGULARIDADES SOBRE O PROCESSO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE CONTADOR PARA A CÂMARA MUNICIPAL, PREFEITURA MUNICIPAL E IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MESÓPOLIS**

O Vereador Marcelo Aparecido Camilo da Silva protocolou no dia 07 de julho de 2025, requerimento enumerando falhas no processo de Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para realizar a contabilidade da Câmara Municipal, Prefeitura Municipal e IPREM.

Na verdade, o requerimento era destinado ao Ministério Público da Comarca de Jales e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o que se desprende pela simples leitura do documento.

Porém, no dia mesmo dia do protocolo o Vereador tentou retirar a aludido requerimento protocolado, não conseguindo de pronto, tendo optado em pegar o documento que estava sobre a mesa do servidor e, sem autorização, rasgou tal requerimento.

No dia seguinte, ou seja, dia 08 de julho de 2025 p.p., na parte de manhã, por mera conveniência, formulou requerimento de retirada do mesmo.

O pedido formulado pelo Vereador deve ser indeferido.

E assim, porque trouxe à baila denúncia sobre licitação ocorrida na Municipalidade como também na Câmara Municipal e Instituto de Previdência de Mesópolis, não podendo após o protocolo decidir sobre a conveniência de retirada ou não, face a sua gravidade e em respeito ao princípio da transparência dos atos do Poder Público, não podendo a conveniência do vereador Marcelo sobrepor-se ao princípio acima mencionado.

Além disso, o artigo 18, letras "c" e "d", do Regimento Interno da Câmara Municipal prevê que o Presidente é livre para dispor sobre a denúncia aqui tratada, in verbis:

**“Art. 18 - O Presidente é o representante legal da Câmara Municipal, cabendo-lhe exercer, além das atribuições expressas no art. 22 da Lei Orgânica do Município, as funções administrativas e diretivas que se seguem:**

(...)

**c) - superintender os serviços da Secretária Administrativa da Câmara;**

**d) - proceder às licitações para compras, obras e serviços da Câmara, de acordo com a legislação pertinente”;**

No mesmo diapasão é o disposto na Lei Orgânica do Município, mais precisamente em seu artigo 22, que prescreve o seguinte:

**“Artigo 22 – Dentre outras atribuições, compete ao Presidente da Câmara:**

(...)

**II - dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara;**

**III – interpretar e fazer cumprir o regimento interno”;**

Assim sendo, determino a sua leitura na primeira Sessão Ordinária após o recesso do mês de julho, dando ciência a população em geral.

Porém, tendo em vista o conteúdo no requerimento e, de outro lado, que se trata de atar processo licitatório previsto em legislação que cuida do assunto, o qual foi feita de forma idêntica pela Edilidade e pela Municipalidade, que ao ver dessa Presidência está correto, referendado por empresas contratadas pelos órgãos acima mencionados, deixo de colocar em votação no momento para criação de eventual CEI.

E assim o é porque a inexigibilidade está prevista no artigo 74 da nova Lei de Licitações, in verbis:

**“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:**

(...)

**III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:**

(...)

**c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;**

(...)

**§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.**

Na hipótese de ser objeto de licitação os presentes serviços, seria possível que qualquer profissional da área de contabilidade vencesse o certame, uma vez que vencedor seria aquele que apresentasse proposta com valores mínimos. Assim, não se veria, portanto, averiguado, se o profissional detinha a qualificação necessária para os trabalhos, de modo

que fatalmente deixaria de encontrar a eficiência dos serviços. Estas questões levam ao entendimento de que a inexigibilidade é cabível, senão inevitável.

Dessa forma, deixo de colocar em votação a presente denúncia tendo em vista o processo licitatório que esta Câmara Municipal realizou e porque previsto no artigo 74 da Lei de Licitações nº 14.133/21, aguardando-se os desdobramentos do Egrégio Tribunal de Contas e do Ministério Público da Comarca para ulteriores deliberações.

Tendo em vista que o antigo contador do Poder Legislativo Fernando Donizeth França protocolou requerimento idêntico ao do Vereador Marcelo Aparecido Camilo da Silva, através do email da Câmara, no dia 11 de julho p.p., determino ao setor administrativo que junte a presente decisão ao requerimento por ele formulado dando-lhe ciência da presente decisão, não havendo a necessidade de sua leitura em plenário, apenas o requerimento do Vereador Marcelo Aparecido Camilo dos Santos.

Cumpra-se.

**LAUVIR DE SOUZA SANTOS**  
Presidente da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE TURMALINA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA 13 DE MAIO, Nº 568 - CENTRO - CEP: 15.755-015 TURMALINA/SP  
51.842.193/0001-69 (17) 3667-1310  
administrativo@camaraturmalina.sp.gov.br  
camaraturmalina.sp.gov.br

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

PROCESSO Nº 03/2025

DISPENSAS Nº 02/2025

Eu MÁRCIO PLACENTE, Presidente da Câmara Municipal, no uso de minhas atribuições que me são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 03/2025, dispensa nº 02/2025, em especial, o Termo de Referência e o parecer jurídico, autorizo a contratação da empresa CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 07.056.558/0001-38, para contratação de serviços de organização, planejamento e realização do concurso público, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, juntamente com o art. 39, inciso II do Decreto Municipal nº 2010 de 02 de janeiro de 2024.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025

DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

CONTRATO Nº 03/2025

**FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO:** ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, JUNTAMENTE COM O ART. 39, INCISO II DO DECRETO MUNICIPAL Nº2010 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE TURMALINA

**CONTRATADO:** EMPRESA CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA EPP

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TURMALINA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

**VIGÊNCIA:** 12 meses

**DATA ASSINATURA:** 16/07/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Processo nº 044/2025

Dispensa

Eletrônica nº 002/2025

Objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO DA AGRICULTURA, DESTINADO A ARMAZENAR MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS”

Thais Cristina Costa Moreira, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pelo julgamento realizado pelo Agente de Contratação, ADJUDICA:

A licitação em epígrafe, a favor da licitante vencedora: ENGEPLAN TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ sob nº 03.950.480/0001-40, estabelecida na cidade de Santa Fé do Sul/SP, perfazendo o valor total de R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais), cuja proposta apresentada foi considerada válida pelo critério de aceitabilidade, tudo em conformidade com os elementos contidos no processo licitatório.

Nova Canaã Paulista/SP, 15 de julho de 2025.

Thais Cristina Costa Moreira

Prefeita Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 044/2025

Dispensa

Eletrônica nº 002/2025

Objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO DA AGRICULTURA, DESTINADO A ARMAZENAR MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS”

HOMOLOGO, para que produza os seus efeitos legais a decisão proferida pelo Agente de Contratação, figurando como licitante vencedor a empresa ENGEPLAN TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ sob nº 03.950.480/0001-40, estabelecida na cidade de Santa Fé do Sul/SP.

Nova Canaã Paulista/SP, 15 de julho de 2025.

Thais Cristina Costa Moreira

Prefeita Municipal

Diretor Responsável:  
IVAIR BOLOGNA  
Redação:  
Ivair Bologna  
Eduardo Monteiro



Os artigos assinados não representam a opinião deste jornal

Rua Pedro Modesto Andreo Padilha, nº 80 – Distrito Industrial II – Jales/SP  
Fone: 17 99664-6889

**Circulação:**



**Junior Soler**  
Cel. (17) 99785-1119

Av. Francisco Jalles, 1851 - Centro - Jales - SP - CEP: 15.703-200  
Tel.: (17) 3622-1620 e-mail: jrjsoler@unijales.edu.br www.unijales.edu.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, PREVISTA ATÉ O BIMESTRE, REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE, SALDO A REALIZAR. Rows include RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL ANUAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, EMPENHADA ATÉ O BIMESTRE, LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE, PAGO ATÉ O BIMESTRE, SALDO A EMPENHAR, SALDO A LIQUIDAR, SALDO A PAGAR. Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO EMPENHAR, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO LIQUIDAR, DESPESAS EM PAGAR. Rows include DESPESA (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS), Legislativa, Administração, Saúde, Educação, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988 Junho PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

Table with columns: Código, Especificação, Saldo Anterior, MES, T O T A L. Rows include RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO, TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO, TRANSFERÊNCIA DO ESTADO, RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS, RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS, etc.

MARINÓPOLIS, 30 de junho de 2025

EDVALDO RIBEIRO Prefeito Municipal EDERSON ALVARENGA SOUZAENANTI Contador - CRC: 1SP305933/O-5/SP SILVANA SARTORI SAMPAIO RODRIGUES Tesoureira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS Precisa da Bandeira 69 Anexo 12 Período: 01/04/2025 até 30/06/2025

Table with columns: RECEITAS DE IMPOSTOS, FUNDEB, FUNDEB EXERC. ANTERIORES, Empenhado, Liquidado, Pago. Rows include RECEITAS DE IMPOSTOS, FUNDEB, FUNDEB EXERC. ANTERIORES, Recursos Próprios - Ed. Básica, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JUL 2024 A JUN 2025

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, JUL 2024, AGO 2024, SET 2024, OUT 2024, NOV 2024, DEZ 2024, JAN 2025, FEB 2025, MAR 2025, ABR 2025, MAI 2025, JUN 2025, TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES). Rows include RECEITAS CORRENTES (R), RECEITAS DE CAPITAL (C), RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS (T), etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

Table with columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, INDEBITOS EM RESTOS A PAGAR. Rows include RECEITA DE IMPOSTOS (R), RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (T), etc.

Table with columns: APLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS. Rows include Total das Despesas com ASPS (XII) = (XII), Restos a Pagar Não Processados Inscritos Individualmente no Exercício com Disponibilidade Financeira (XIII), etc.

Table with columns: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR. Rows include Restos a pagar cancelados em prescrições em 2025 a serem compensados (XXVI) (saldo inicial - XXIII), Restos a pagar cancelados em prescrições em 2024 não cumpridos em 2024 (saldo final do demonstrativo do exercício anterior), etc.

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO. Rows include RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII), PREVENÇÃO DA SAÚDE (XXIX), etc.

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO. Rows include ATENÇÃO BÁSICA (XXXI), ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXII), etc.

Table with columns: RESTOS A PAGAR CANCELADOS EM PRESCRIÇÕES CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24º 1º e 2º DA LC 141/2012. Rows include Restos a pagar cancelados em prescrições em 2025 a serem compensados (XXVI) (saldo inicial - XXIII), etc.

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO. Rows include RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII), PREVENÇÃO DA SAÚDE (XXIX), etc.

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO. Rows include ATENÇÃO BÁSICA (XXXI), ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXII), etc.

Table with columns: RESTOS A PAGAR CANCELADOS EM PRESCRIÇÕES CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24º 1º e 2º DA LC 141/2012. Rows include Restos a pagar cancelados em prescrições em 2025 a serem compensados (XXVI) (saldo inicial - XXIII), etc.

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO. Rows include RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII), PREVENÇÃO DA SAÚDE (XXIX), etc.

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO. Rows include ATENÇÃO BÁSICA (XXXI), ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXII), etc.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

REIO - Anexo 9 (LDB, Art. 72) Página 1 de 5 85.1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS		1.485.320,00	585.688,21
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		202.000,00	80.079,52
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		120.000,00	50.682,41
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		500.622,00	80.622,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		643.320,00	147.578,82
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		24.344.000,00	11.776.071,13
2.1- Conta-Pare FPM		19.712.000,00	9.259.454,38
2.1.1- Parcela referente a CF, art. 159, I, alínea B		17.960.000,00	8.299.454,38
2.1.2- Parcela referente a CF, art. 159, I, alínea D e E		1.752.000,00	969.999,99
2.2- Conta-Pare FCM		4.100.000,00	1.922.777,78
2.3- Conta-Pare IPF-Estado		32.000,00	15.887,00
2.4- Conta-Pare FPM		500.000,00	200.000,00
2.5- Conta-Pare FPA		450.000,00	376.944,11
2.6- Conta-Pare FPE		0,00	0,00
2.7- Outras Transferências em Compensação Financeira Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		25.229.320,00	12.162.760,00
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE (2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)		4.514.400,00	2.153.312,88
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE (2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7) + 25% DE (1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (1.2.1) + (1.2.6)		1.942.500,00	725.255,58

FUNDEB		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		1.781.000,00	923.034,37
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS		1.781.000,00	923.034,37
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		1.755.000,00	916.381,76
6.1.1- Principal		0,00	0,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.1.3- Reconvencimento de recursos do Fundo		0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00	0,00
6.2.1- Principal		0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.2.3- Reconvencimento de recursos do Fundo		0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		0,00	0,00
6.3.1- Principal		0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.3.3- Reconvencimento de recursos do Fundo		0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		0,00	0,00
6.4.1- Principal		0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.4.3- Reconvencimento de recursos do Fundo		0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1 - 4)		-2.559.400,00	-1.735.757,00

REIO - Anexo 9 (LDB, Art. 72) 85.1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		22.302,80
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		22.302,80
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		945.337,57

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN	DESPESAS PAGAS JAN A JUN	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	1.846.660,00	934.173,08	934.173,08	934.173,08	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.846.660,00	934.173,08	934.173,08	934.173,08	0,00
10.1.1- Educação Infantil	610.700,00	365.391,50	365.391,50	365.391,50	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.194.960,00	568.781,58	568.781,58	568.781,58	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OBRAS E DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.000,00	12,00	12,00	12,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Estatual)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB		DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN	DESPESAS PAGAS JAN A JUN	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	RECURSOS EMPENHADOS (com disponibilidade) (c)	RECURSOS EMPENHADOS (sem disponibilidade) (d)	RECURSOS NÃO EMPENHADOS (e)
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		911.871,28	911.871,28	911.871,28	0,00	0,00	911.871,28	911.871,28	0,00
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		911.871,28	911.871,28	911.871,28	0,00	0,00	911.871,28	911.871,28	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		911.871,28	911.871,28	911.871,28	0,00	0,00	911.871,28	911.871,28	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - VAAT		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		911.871,28	911.871,28	911.871,28	0,00	0,00	911.871,28	911.871,28	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DE ADEQUAÇÃO		VALOR EXERCIÇO (a)	VALOR APLICADO (b)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (c)	% APLICADO (d)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais de Educação Básica		644.223,17	911.879,28	911.879,28	99,8%
16- Percentual da Complementação da União no FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR III)		0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União no FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art. 212, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)		VALOR MÁX. PERMITIDO (a)	VALOR NÃO APLICADO (b)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (c)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMITIDO (d)	% NÃO APLICADO (e)
18- Total da Receita Resultante e não Aplicada no Exercício		92.301,46	11.163,29	11.163,29	0,00	1,21

REIO - Anexo 9 (LDB, Art. 72) 85.1

INDICADOR - Art. 212, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor do Superávit Permitido no Exercício Anterior (a)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (b)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (c)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (d)	Valor Total do Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (e)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (f)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	22.301,80	0,00	-22.301,80	0,00
20- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	22.301,80	0,00	-22.301,80	0,00
21- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAT - VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN	DESPESAS PAGAS JAN A JUN	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)		1.548.395,00	1.686.596,76	1.665.341,36	1.581.027,13	0,00
20.1- Educação Infantil		1.672.560,00	1.672.560,00	1.672.560,00	1.672.560,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental		1.477.115,00	628.489,89	614.594,49	572.164,47	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial		39.720,00	18.000,00	9.000,00	9.000,00	0,00
20.5- Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Estatual)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras		395.000,00	252.021,73	252.021,73	244.140,15	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN	DESPESAS PAGAS JAN A JUN	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)		4.995.965,00	2.568.748,11	2.347.402,71	2.270.946,26	0,00
21.1- Educação		2.282.200,00	1.153.116,64	1.133.116,64	1.129.714,21	0,00
21.1.1- Creche		1.656.700,00	677.063,83	777.063,83	756.208,72	0,00
21.1.2- Educação Infantil		625.500,00	476.052,81	356.052,81	360.505,49	0,00
21.2- Ensino Fundamental		2.713.765,00	1.215.631,47	1.194.376,67	1.156.146,05	0,00

REIO - Anexo 9 (LDB, Art. 72) 85.1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXERCIÇO (a)	VALOR APLICADO (b)	% APLICADO (c)
22- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		3.040.589,58	3.980.674,24	32,73

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DOS LIMITES		SALDO INICIAL (a)	RP LIQUIDADOS (b)	RP PAGOS (c)	RP CANCELADOS (d)	SALDO FINAL (e)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		82.239,25	0,00	82.239,25	0,00	0,00
30.1- Excatações com Restos de Impostos e Transferências de Impostos		82.239,25	0,00	82.239,25	0,00	0,00
30.2- Excatações com Recursos do FUNDEB - Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Excatações com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT - VAAF - VAAR)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		566.408,00	230.756,13
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		32.148,00	117.213,14
31.1.1- Salário-Educação		148.000,00	58.974,88
31.1.2- FIDEJ		0,00	0,00
31.1.3- PNAE		86.008,00	53.761,76
31.1.4- PNAE		20.200,00	4.474,72
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		77.800,00	113.544,77
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CÂMPUS		234.200,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIRES DESTINADOS A EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.4- RECEITA DE EMPRÉSTOS DE CÂMPUS VINCULADOS A EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATORIOS - FUNDEB E FUNDEB		0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN	DESPESAS PAGAS JAN A JUN	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		1.733.864,38	1.134.948,26	848.121,14	789.174,76	0,00
32.1- Educação Infantil		146.801,11	133.192,00	74.270,00	74.270,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental		1.076.175,00	204.265,32	204.265,32	204.265,32	0,00
32.3- Ensino Médio		63.200,00	13.992,61	13.992,61	13.992,61	0,00
32.4- Ensino Superior		456.000,00	371.547,54	244.132,76	224.202,09	0,00
32.5- Ensino Profissional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras		700.368,00	311.974,69	311.974,69	272.958,08	0,00

REIO - Anexo 9 (LDB, Art. 72) 85.1

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (a)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (c)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		923.034,37	129.488,65
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (empenhamento)		934.173,08	58.974,88
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (comprometido e restos a pagar)		11.164,29	157.264,10
37- (+) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		11.164,29	31.199,43